Processo n° 113/2022 - Pregão nº 069/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***4Tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda***, localizado na Rua Madureira, 230, Bairro Ana Lúcia, Sabará/MG, 34.710-340, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.983.226/0001-52, representado neste ato pelo Sr. Glader Ramalho Reis, portador do RG nº MG-12.956.832 e do CPF nº 078.975.836-94, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2022- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 082/2022, firmado em 16/09/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas câmaras frias do município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de mais 01 câmara fria no contrato para serviços de manutenção preventiva e corretiva. Os serviços para esta câmara deverão iniciar a partir do dia 01/07/2023.
A câmara encontra-se instalada na Unidade Básica de Saúde Thereza Levenhagem, situada na Av Fernando Costa, 814 – Centro.

CLAÚSULA SEGUNDA: A contratante pagará à contratada o valor de R$464,28 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos) mensais pela prestação dos serviços, totalizando a quantia de R$ 1.857,12 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Doze Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste termo aditivo até 31 de Outubro correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2023:
345 - 02.07.01.10.301.0025.2068 - manutenção da atividade saúde da família
3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FR – 1.600.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 29 de Junho de 2023.

C O N T R A T A N T E Paulo Henrique Pinto Monteiro **PREFEITO MUNICIPAL**	**C O N T R A T A D O** Glader Ramalho Reis **4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____